



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 1, DE 2015

Institui o “Prêmio de Jornalismo Roberto Civita” e o “Prêmio Personalidade Jornalística do Ano Ruy Mesquita”, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam instituídos o “Prêmio de Jornalismo Roberto Civita” e o “Prêmio Personalidade Jornalística do Ano Ruy Mesquita”, destinados a agraciar, a cada ano, um profissional e um dirigente de veículo de comunicação brasileiro, respectivamente, que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços em prol da liberdade de imprensa e das instituições democráticas nacionais.

Art. 2º A premiação será conferida em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se na semana em que recair o dia 7 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa.

Art. 3º Será constituída Comissão composta de onze senadores, obedecido o critério da proporcionalidade partidária de que trata o art. 78 da Resolução (RSF) nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), indicados pelas respectivas lideranças, destinada a examinar as propostas de recomendação de candidatos aos prêmios.

§ 1º Após constituída, a Comissão submeterá ao Presidente do Senado Federal nomes de representantes da sociedade civil, em número não superior a cinco, a serem por ele convidados a integrar, também como membros, a referida comissão.

§ 2º A participação na Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

§ 3º O Senado Federal destinará os recursos humanos e orçamentários necessários ao funcionamento da Comissão.

§ 4º A Comissão será renovada anualmente, permitida uma recondução de quaisquer de seus membros.

Art. 4º Regulamento da Comissão, a ser amplamente divulgado, após submetido e aprovado, mediante ato específico, pela Mesa do Senado Federal, estabelecerá os critérios para as indicações aos prêmios e demais procedimentos administrativos destinados ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares tem por finalidade estimular as ações voltadas ao aprimoramento e à consolidação da liberdade de imprensa em nosso país.

Nosso objetivo é valorizar o empenho dos dirigentes e profissionais dos meios de comunicação que, com suas reportagens, contem histórias relevantes sobre o caráter solidário e democrático da gente brasileira.

Pretendemos, desta forma, gratificar o trabalho daqueles que, em busca da informação, arriscam diariamente suas vidas, desvendando e publicando reportagens que contam a história de nossa comunidade.

Muitas destas coberturas contrariam interesses poderosos ou desvendam falcatruas e casos de corrupção. Por isso, os agentes da verdade sempre correm alguns

riscos. Muitos repórteres desafiam a morte no seu cotidiano, embrenhando-se em morros e favelas dominados pelo tráfico ou, simplesmente, revelando assustadores fatos envolvendo autoridades que deveriam zelar pelas liberdades democráticas.

A nosso ver, comemorar a liberdade de imprensa significa reconhecer, proteger e incentivar a produção intelectual dos jornalistas brasileiros.

Quanto à escolha dos patronos, dispensável seria falar de Ruy Mesquita e Roberto Civita. Mas, é sempre bom lembrar a contribuição que estes dois homens deram ao país, principalmente, na estruturação do pensamento nacional, embasados nos mais sagrados preceitos democráticos. Roberto Civita dirigiu o Grupo Abril e fundou a Revista Veja, uma publicação corajosa e imprescindível na luta pela redemocratização do país. Ruy Mesquita, diretor do jornal O Estado de São Paulo, com seus editoriais trouxe luz e sensatez aos mais difíceis dilemas da Nação.

Assim, estamos certos de contar com o apoio dos nobres colegas em ambas as Casas do Congresso, para o aperfeiçoamento e a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2015.

Senador **JOSÉ MEDEIROS**
PPS - MT

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora)